



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de outubro de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3343

Página 2

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o(s) Processo(s) e Alvará(s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado(s) a partir de revisão efetuada a pedido.

Proprietário: Nelson Marques Dias

Processo:18359 Alvará:18111

Rua: Vicente Fernandes Figueiredo, nº: s/nº

Setor: 04 Quadra:141 Lote: 005

Data do cancelamento: 27/10/2021

Atos Oficiais

Decretos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.603, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.004, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 51.908,95 (cinquenta e um mil novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.048.0019.1729.0000	LEI ALDIR BLANC	
1579	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
		51.908,95
		FONTE DE RECURSO05
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
		APLICAÇÃO 312 018 AUXILIO EMERGENCIAL - LEI ALDIR
Total.....		R\$ 51.908,95

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 19.088,99 (dezenove mil oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 0223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 56640-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

II- R\$ 32.819,96 (trinta e dois mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado nas Receitas (1321.00.1.1.29.00) e (1928.02.9.1.00.03) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de outubro de 2021.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.604, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.888, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1441 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total.....R\$		500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1435 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total.....R\$		500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de outubro de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.004, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 76/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 51.908,95 (cinquenta e um mil novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.048.0019.1729.0000	LEI ALDIR BLANC	
1579 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	51.908,95
	FONTES DE RECURSOS 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 312 018 AUXÍLIO EMERGENCIAL - LEI ALDIR	
Total.....R\$		51.908,95

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 19.088,99 (dezenove mil oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 0223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 56640-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

II- R\$ 32.819,96 (trinta e dois mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado nas Receitas (1321.00.1.1.29.00) e (1928.02.9.1.00.03) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de outubro de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Licitações: Pregão e Contratos

Anulação / Cancelamento de certame



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



“TERMO DE ARQUIVAMENTO”

Ref.: Processo n.º 020/2021 – Pregão Presencial n.º 005/2021

Objeto:- aquisição de equipamentos e serviços com fornecimento de material e mão de obra para revitalização do plenário e sala de eventos, da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo.

Assunto: - Declara Nulo - Processo Licitatório

De posse dos documentos e parecer jurídico que compõem o processo licitatório em epígrafe.

A Câmara Municipal de Assis/SP, por meio do seu Presidente, e, considerando o interesse da Administração na transparência de seus atos quanto ao erário Público, **DECLARA NULO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021.**

Proceda-se a seguir as providências complementares como comunicados e ou publicações.

Assis, 27 de outubro de 2021.


Vinicius Guilherme Simili
Presidente em Exercício



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de outubro de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3343

Página 7

Homologação

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 018/2021 - Contratação Direta 014/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de motocicleta para a Frota da Câmara Municipal de Assis.

Adjudicatária: Motocenter Comasa Comércio De Veículos LTDA

CNPJ: 52.587.938/0001-53

Valor Global: R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais)

Fundamentação Legal: - art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Assis (SP), 27 de Outubro de 2021.

Vinicius Guilherme Simili - Presidente da Câmara Municipal de Assis

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Planos



Convite Plano Plurianual 2022-2025

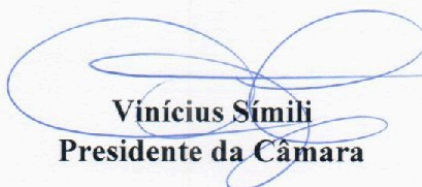


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA (Plano Plurianual 2022-2025)

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, Senhor Vinícius Símbili, no uso de suas atribuições legais, convida autoridades, vereadores e população em geral de nosso Município, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **27 de Outubro de 2021** (quarta - feira), **às 19:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Assis, situada na Rua José Bonifácio, nº 1001, com o objetivo de promover discussão de assuntos relacionados ao **PROJETO DE LEI que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Assis, para o exercício de 2022 a 2025, e dá outras providências.**


Vinícius Símbili
Presidente da Câmara



Outros Atos

Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: ANDRÉ RICARDO GAVA

Endereço: Rua Paraná nº: 282

Setor: 03 Quadra: 110 Lote: 024

ANI:19546

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Assinado por JOSE
APARECIDO
FERNANDES
(00495901890)
Data: quinta-feira, 28
de outubro de 2021
17:57:47

